

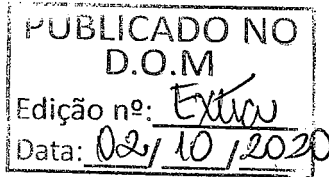


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.292

DE 01 DE OUTUBRO DE 2.020.



**“CANCELA PERÍODO DE LICENÇA-PRÊMIO DE QUE TRATA O INCISO II DA PORTARIA Nº 1.721/2.018 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 904/2.019, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.147/2.017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a expedição do Decreto Municipal nº 6.223/2020 que declarou situação de emergência no Município de Cajamar e definiu outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus;

**Considerando** a comunicação do Departamento da Guarda Civil Municipal, por meio do Memorando nº DGCM 433/01/2020, quanto ao cancelamento das licenças-prêmio concedidas para os meses de outubro, novembro e dezembro/2.020;

**Considerando** que o servidor **KLEBER DA SILVA MAZIERO – RE 13.955**, teve concedido 90 (noventa) dias de licença-prêmio, em parcelas, sendo o segundo período programado para 01/12/2020 a 30/12/2020 por meio da Portaria nº 1.721/2.018 alterada pela Portaria nº 904/2.019.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica cancelado, o período de 30 dias de licença-prêmio, programado para descanso em 01/12/2020 a 30/12/2020 concedido por meio da Portaria nº 1.721/2.018 alterada pela Portaria nº 904/2.019 ao servidor **KLEBER DA SILVA MAZIERO – RE 13.955**, portador da Cédula de Identidade R.G. 27.677.400-0, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**.

**Parágrafo único.** O período cancelado de 30 dias da Licença-Prêmio, de que trata este artigo, será reprogramado oportunamente.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 01 de outubro de 2.020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo